



PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024 – UAB/URCA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), NO FORMATO DE CADASTRO RESERVA

O Presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)**, para a criação de Cadastro de Reserva, na qualidade de bolsista UAB_CAPES, para atuarem no Curso e Polos do Curso de Especialização em Ensino de Geografia, na Modalidade à Distância, da Universidade Regional do Cariri (URCA), respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, IN/CAPES nº 1 de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, referentes às turmas ofertadas no escopo dos editais CAPES/UAB.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A lotação das vagas será realizada conforme a necessidade do Curso de Especialização em Ensino de Geografia e a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas por parte da CAPES, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e demandas didáticas do supramencionado Curso.

1.2 Requisitos gerais exigidos dos(as) candidatos(as)

1.2.1 - Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (AVA, *e-mail*, *chat*, *fórum*, *moodle*, *meet* etc.).

1.2.2 - Comprovar experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino superior.

1.2.3 – Ser, no mínimo, portador do título de especialista, com ou sem experiência comprovada em EaD e, obrigatoriamente, experiência comprovada para a disciplina para qual deseja pleitear a vaga.

1.2.4 - Entregar declaração de próprio punho, afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados, para acompanhamento virtual das atividades do Curso de Especialização em Ensino de Geografia.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

2.1 - Das definições/condições de professores(as) **FORMADORES(AS)**.

2.1.1 - Nos Cursos do Sistema UAB ofertado pela URCA, na Modalidade à Distância, o(a) Professor(a) Formador(a) é o responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo Professor Conteudista ou disponível no Repositório da CAPES, acompanhando e



operacionalizando a disciplina durante o período em que ela está acontecendo e nos casos e circunstâncias excepcionais devidamente comunicados pela Coordenação do Curso.

2.1.2 – O(a) Professor(a) Formador(a) é responsável, em conjunto com a Coordenação do Curso, pela orientação e acompanhamento dos Tutores Presenciais e à Distância pelo período em que estejam ministrando as disciplinas ou em processos de recuperação de conteúdo, pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades realizadas por estes, bem como pela orientação dos Tutores (presencial e à distância) no que diz respeito às dúvidas surgidas em função do conteúdo ministrado, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, utilizando-se para tanto de encontros virtuais síncronos ou presenciais ou vídeos gravados.

2.2 - Exigências para concorrer à vaga de bolsista da CAPES, como Professor(a) Formador(a).

2.2.1 Para concorrer a uma vaga de bolsista da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) como Professor(a) Formador(a), os (as) interessado(as), deverão comprovar ter formação superior em Geografia ou áreas afins (nos casos em que a experiência na ministração da disciplina seja devidamente comprovada) e compatível com a disciplinas para a qual se ofertará na matriz curricular do curso de Especialização em Ensino de Geografia (anexo 3) e possuir titulação prevista no item 1.2.3.

2.3 - Responsabilidades do (a) bolsista da CAPES como Professor(a) Formador(a) para desenvolvimento e complementação do material didático disponibilizado.

2.3.1 - Acompanhar no Sistema Acadêmico (SA) ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) os trabalhos dos estudantes e dos tutores.

2.3.2 - Assessorar os Tutores Presencias e à Distância em caso de dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas.

2.3.3 - Caso necessário, e quando a legislação assim dispuser, elaborar material complementar para atender a situações específicas de aprendizagem dos(as) discentes.

2.3.4 - Realizar, caso necessário, a readequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, produzidas pelo Professor Conteudista.

2.3.5 - Corrigir e/ou comentar as atividades enviadas por discentes e responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos de docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails e para correção de avaliações a distância de, no máximo, de 48 horas.

2.3.6 - Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e Tutores Presenciais e à Distância.

2.3.7 - Participar de reuniões com equipe pedagógica do Curso para avaliar o andamento da disciplina/módulo.

2.3.8 - Preparar o planejamento pedagógico das atividades pertinentes à disciplina.



2.3.9 - Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas).

2.3.10 - Organizar e apoiar, no que lhe couber e em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

2.3.11 Participar, caso seja convocado, do processo de orientação de TCC em bancas examinadoras/avaliadoras, em estrito cumprimento do Cronograma proposto.

3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa mensal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período em que permanecer no Projeto, nos valores determinados pela CAPES no período em que ministrar disciplinas (R\$ 1.850,00 - um mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no inciso IV, parágrafo 2º, do artigo 4º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.2. A validade do Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para qualquer função não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente pela própria CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <http://www.urca.br/uab>.

4.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato(a), sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

4.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga através de pix, em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C



4.4 O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos.

4.6 O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos exigidos do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados pelo sistema de inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) doador(a) de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação de (no intervalo de 1 ano da última) doação no ato da inscrição.

4.8 Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

4.9 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2) deste Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - 1ª Etapa (Pré-Seleção)

5.1.1 Consistirá no deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. Caso os documentos requeridos não sejam anexados, a inscrição será indeferida. O resultado será divulgado no site <http://www.urca.br/uab>.

5.1.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, contados após a divulgação do resultado desta pré-seleção, para impetrarem recurso. O recurso deverá ser solicitado por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.urca.br/uab>.

5.2 -2ª Etapa (Avaliação do Currículo)

5.2.1 Nesta análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, pertinentes à área de atuação pretendida como docente, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 – Critérios para pontuação e para análise de títulos para fins de classificação, para a Seleção de Bolsistas da CAPES, cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

5.2.2 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).

5.2.3 O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) seu envio.

5.2.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação no site oficial, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.urca.br/uab>.



5.3 A UAB-URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do(a) candidato(a) ou por problemas ao anexar os documentos comprobatórios.

5.4 Os arquivos comprobatórios do lattes devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

5.4.1 Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a 2 mb, o(a) candidato(a) poderá fazer o *upload* de um arquivo informando apenas o *link* para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo candidato.

5.4.1.1 Se o(a) candidato(a) anexar um *link* para um repositório, este *link* deve conter a permissão imediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail.

5.4.1.2 O arquivo anexado por *link* não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo(a) candidato(a) no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará a invalidação dos documentos anexados.

5.5 Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação ou duplicados.

5.6 O(a) candidato(a), a qualquer momento, poderá ser convocado(a) a apresentar em formato físico os comprovantes do currículo com reconhecimento de firma, ou na presença do original ser comprovada a autenticidade por Servidor designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2ª Etapa).

6.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de ensino a distância.
- c) Maior tempo de experiência no magistério do ensino superior.
- d) Maior idade.

6.3 Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

6.3.1 Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão ordenados(as) de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2ª Etapa, segundo os critérios a seguir:



a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.4 O Resultado Final da Seleção será divulgado no site da UAB-URCA (<http://www.urca.br/uab>).

6.5 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e dependendo da necessidade indicada pela Coordenação do referido curso de Especialização em Ensino de Geografia.

6.6 O(a) candidato(a) que renunciar ao direito de ser convocado em primeira chamada, poderá optar pela reclassificação, podendo ser reconvocato(a) uma única vez até o final do prazo de vigência do Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2), estando adstrito às regras deste Edital e da legislação correlata, não podendo argumentar desconhecimento das regras que regem o presente Processo Seletivo.

7.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.urca.br/uab>. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no site oficial.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a UAB-URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos por meio de respectivos Aditivos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de Seleção, circunstância que será comunicada no site <http://www.urca.br/uab>.

7.6 A aprovação do(a) candidato(a) na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UAB-URCA, a partir das suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória, promover a convocação oficial, por meio de e-mail Institucional, a convocação do(a) candidato(a).

7.7 Os casos omissos referentes à realização deste Processo Seletivo serão deliberados pela Coordenação Geral da UAB-URCA.



7.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site <http://www.urca.br/uab> , não se responsabilizando a UAB-URCA por perdas de prazos ou informações decorrentes da não visualização das informações publicadas.

Crato, 15 de outubro de 2024.

Prof. Me. Isydório Alves Donato
Coordenador UAB-URCA



ANEXO 1 – Critérios de Avaliação

Critérios de Avaliação A	Área do Edital	Fora da área do Edital
Doutorado	18	9
Mestrado	12	6
Especialização	6	3

Critérios de Avaliação B	Área do Edital	Fora da área do Edital
Estágio Pós-Doutoral	6	3
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs (limitado aos últimos 5 anos)	1	0,5

Critérios de Avaliação C (Nos últimos 5 anos, contabilizado por ano)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	1	0,5
Ter sido docente em curso de graduação ou pós-graduação à distância	1	0,5



Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1	0,5
Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1	0,5

Critérios de Avaliação D (Nos últimos 5 anos, contabilizado por comprovante)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter publicação em periódicos científicos indexados	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5	0,25



ANEXO 2 – Cronograma

AÇÕES	DATA
Inscrições	21/10 até 19/11/2024
Data de pagamento	21/10 até 19/11/2024
Deferimento das inscrições	21/11
Recursos das inscrições	22/11 até 22/11
Resultado da análise dos recursos	25/11
Divulgação do resultado preliminar	28/11
Recursos dos resultados preliminares	29/11 até 29/11
Deferimento dos recursos sobre os resultados	02/12
Resultado Final	03/12



ANEXO 3 – Matriz Curricular

DISCIPLINAS
1. História da geografia escolar brasileira
2. Ensino de geografia e legislação da educação básica
3. Ensino de geografia e as teorias da aprendizagem
4. Metodologia da pesquisa em geografia
5. Didática do ensino de geografia
6. A arte e o ensino de geografia
7. Cartografia escolar
8. O ensino de geografia e a geografia socioambiental
9. Ensino de geografia e os processos avaliativos
10. Ensino de geografia e a temática da história e cultura afro-brasileira e indígena
11. Geografia e inclusão escolar
12. Trabalho de Conclusão de Curso
13. Orientação de TCC